



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0449/2021

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0976/2021-SEMAD-PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório: **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-020-FMAS**, tendo como objeto: **FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE, PARA DESENVOLVER ATIVIDADE DE INTERESSE PUBLICO, CONFORME ART. 25 DA LEI Nº 8.666/1993 E INCISO VI, ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

O Processo foi Ratificado em 16.12.2021, tendo como parceira: **APAE- ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON DO PARÁ**, CNPJ Nº 03.509.276/0001-98 no valor total de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), de acordo com Plano de trabalho.

Com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna com parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 28 de dezembro de 2021.